REGISTRO
FLS. 83º DO LIVRO nº. 05
Caçu. 19 / 01 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 380, DE 18 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre a denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 19, desta cidade, passa a ter a denominação Vitor Borges Pereira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de junho de 1985.

Ilda de Moura dos Santos
Ilda Maura de Moura